



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Administração

EM ANEXO - CONTRATO PADRÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDAS DE PRODUTOS À ÓRGÃO PÚBLICO.

TERMO DE ADITAMENTO Nº 125/11

Processo Administrativo nº 07/10/28523

Interessado: Gabinete do Prefeito

Modalidade: Contratação Direta nº 44/07

Termo de Contrato nº 94/07

Termos de Aditamento nº 102/08, 114/09 e 130/10

Contrato ECT nº 9912185625

Objeto do Contrato: Prestação de serviços postais.

Objeto do Aditamento: Prorrogação por 12 meses, a partir de 08/10/11.

Contratada: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Valor estimado: R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais).

Dotação Orçamentária:

2110.04122100941881001.21001.339039.101100000, conforme fls.616.

Campinas, 07 de outubro de 2011.



SAVV/GEVAR/DR/SPI	
Termo Aditivo n.º	1382/2011
Data:	07 OUT, 2011 Ass.:

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDA DE PRODUTOS Nº 9912185625, QUE ENTRE SI FAZEM PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

CONTRATANTE:

Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS		
CNPJ/MF: 51.885.242/0001-40	Inscrição Estadual: ISENTO	
Nome Fantasia: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS	Ramo de Atividade: Administração Pública em Geral	
Endereço: AVENIDA ANCHIETA, 200 – 8º ANDAR - CENTRO		
Cidade: CAMPINAS	UF: SP	CEP: 13015-904
Telefone: (19) 2116-0356	FAX: (19) 2116-0356	
Endereço Eletrônico: katia.freitas@campinas.sp.gov.br		
Nome do Responsável: ROSELY NASSIM JORGE SANTOS		
Cargo: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CHEFIA DE GABINETE	RG: 3.332.736	CPF: 132.148.298-15

CONTRATADA:

ECT – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.		
Nome da Diretoria Regional: Diretoria Regional São Paulo Interior	CNPJ/MF/DR/SPI: 34.028.316/7101-51	
Endereço: Praça Dom Pedro II, nº 4-55		
Cidade: Bauru	UF: SP	CEP: 17015-905
Telefone: (014)-4009-3648	FAX: (014)-4009-3647	
Endereço Eletrônico: gevar-spi@correios.com.br		
Gerente Comercial: REGINALDO VENANCIO DE GODOY		
RG: 45360849	CPF: 098.094.748-06	

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, elaborado conforme disposto na Lei 8.666/93, o **QUARTO TERMO**



ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDA DE PRODUTOS Nº9912185625, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

- 1.1. Prorrogar o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 08 de outubro de 2011 até 07 de outubro de 2012, em conformidade com sua cláusula sexta – da vigência e nos termos do art. 57, e seus incisos, da Lei 8.666/93 e atualizações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

- 2.1. Alterar, no preâmbulo, o representante legal da contratante, que passa a ser:

Nome do Responsável: NILSON ROBERTO LUCILIO		
Cargo: Secretário Municipal de Chefia de Gabinete	RG: 8.819.666	CPF: 981.567.998-87

- 2.2. Alterar, no preâmbulo, os representantes legais da contratada, que passam a ser:

Nome do Responsável: JOSEPH DE FARO VALENÇA		
Cargo: Diretor Regional	RG: 9.471.225	CPF: 705.313.668-04
Nome do Responsável: MARCOS VENICIO BARBOSA DA COSTA		
Cargo: Gerente Comercial	RG: 18.036.882	CPF: 137.239.058-89



CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do contrato originário, lavrado em 08 de outubro de 2007, que não foram expressamente alteradas por este TERMO ADITIVO.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Bauru/SP, 07/10/2011

PELA CONTRATANTE:

NILSON ROBERTO LUCILIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
CHEFIA DE GABINETE

PELA ECT:

JOSEPH DE FARO VALENÇA
DIRETOR REGIONAL

MARCOS VENICIO BARBOSA DA COSTA
GERENTE COMERCIAL

TESTEMUNHAS:

NOME: Juliana Rodrigues da Silva
CPF: 223.356.348-44

NOME: Norberto Francisco de Souza
CPF: 721.125.498-04



SAVV/GEVAR/DR/SPI	
Termo Aditivo n.º	1383/2011
Data:	26/DEZ. 2011 Ass.:

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDA DE PRODUTOS Nº 9912185625, QUE ENTRE SI FAZEM PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

CONTRATANTE:

Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS		
CNPJ/MF: 51.885.242/0001-40	Inscrição Estadual: ISENTO	
Nome Fantasia: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS	Ramo de Atividade: Administração Pública em Geral	
Endereço: AVENIDA ANCHIETA, 200 – 8º ANDAR - CENTRO		
Cidade: CAMPINAS	UF: SP	CEP: 13015-904
Telefone: (19) 2116-0356	FAX: (19) 2116-0356	
Endereço Eletrônico: katia.freitas@campinas.sp.gov.br		
Nome do Responsável: NILSON ROBERTO LUCILIO		
Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CHEFIA DE GABINETE	RG: 8.819.666	CPF: 981.567.998-87

CONTRATADA:

ECT – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.		
Nome da Diretoria Regional: Diretoria Regional São Paulo Interior	CNPJ/MF/DR/SPI: 34.028.316/7101-51	
Endereço: Praça Dom Pedro II, nº 4-55		
Cidade: Bauru	UF: SP	CEP: 17015-905
Telefone: (014)-4009-3648	FAX: (014)-4009-3647	
Endereço Eletrônico: gevar-spi@correios.com.br		
Nome do Responsável: JOSEPH DE FARO VALENÇA		
Cargo: Diretor Regional	RG: 9.471.225	CPF: 705.313.668-04
Nome do Responsável: MARCOS VENICIO BARBOSA DA COSTA		



Cargo: Gerente Comercial	RG: 18.036.882	CPF: 137.239.058-89
-----------------------------	-------------------	------------------------

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, elaborado conforme disposto na Lei 8.666/93, o **QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDA DE PRODUTOS Nº9912185625**, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar no Contrato Múltiplo nº **9912185625** o período base para faturamento e a data de vencimento da fatura, efetivando-se quando da assinatura deste Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

Alterar, no contrato original, as alíneas “a” e “b” do subitem 6.1. da **CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**, que passam a ter a seguinte redação:

- a) Período Base para Faturamento: serviços prestados do primeiro ao último dia do mês;
- b) Vencimento da Fatura: dia 14 (catorze) do mês seguinte ao da prestação do serviço (período base);

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo passará a vigorar a partir da data de sua assinatura até o término do Contrato Originário.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Com as alterações constantes deste Termo Aditivo, ficam inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Múltiplo nº **9912185625**.

**CLÁUSULA QUINTA – DO FORO**

Para dirimir as questões oriundas deste Termo Aditivo, será competente o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Bauru/SP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Bauru/SP, 26 DEZ. 2011

PELA CONTRATANTE:

NILSON ROBERTO LUCILIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
CHEFIA DE GABINETE

PELA ECT:

JOSEPH DE FARO VALENÇA
DIRETOR REGIONAL

MARCOS VENICIO BARBOSA DA COSTA
GERENTE COMERCIAL

TESTEMUNHAS:

NOME: Juliana Rodrigues da Silva
CPF: 223.356.348-44

NOME: Norberto Francisco de Souza
CPF: 721.125.498-04